

**ATA DA 96ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Data	Início	Término	Local
07/12/2018	09h	13h40	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Flávio Roberto Fay de Sousa - Presidente;
- Anézio Rodrigues - Conselheiro Titular;
- Laerte Alves Setubal - Conselheiro Titular;
- Agnaldo Nunes da Silva - Conselheiro Suplente; e
- Caio Flávio Félix de Oliveira - Conselheiro Suplente

Convidados:

- Nei de Souza Beixiga - Conselheiro Suplente;
- Ariovaldo Aparecido da Câmara - Diretor-Presidente;
- Daniela Borja Rodrigues dos Santos - Diretora de Relacionamento com o Beneficiário; e
- Júlio César Oliveira - Diretor Administrativo e Financeiro.

Secretaria Geral:

- Liliane Dutra Leonel - Secretária-Geral.

ORDEM DO DIA**1 PENDÊNCIAS:**

- 1.1 Informativo de pendências de solicitações do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 220/2018.

2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

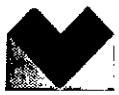
- 2.1 Avaliação da Proposta de Reestruturação - VOTO PRESI/DIAFI/DIREL 001/2018;
 2.2 Relatório de Controles Internos - RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018;
 2.3 Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 074/2018; e
 2.4 Calendário indicativo de reuniões - 2019 - CTI SEGER 221/2018.

3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 3.1 Desempenho Econômico-financeiro - setembro/2018 - VOTO DIAFI 044/2018;
 3.2 Relatório de acompanhamento das recomendações de auditoria Correios - CTI GEGOV 125/2018;
 3.3 Relatório de acompanhamento das atividades do Planejamento Estratégico - CTI GEGOV 127/2018; e
 3.4 Edital e Calendário Eleitoral - CTI SEGER 222/2018.

4 EXTRAPAUTA - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 4.1 Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - Novembro/2018 - CTI GECOR 158/2018; e
 4.2 Reunião de Avaliação Estratégica - REL CODEL 001/2018.



DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e Regimento Interno. Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, foi informado pela Secretaria Geral que a fi. Passou-se então a apreciação da Ordem do Dia.

1 PENDÊNCIAS:

1.1 CODEL 01/96 - Informativo de pendências de solicitações do Conselho Deliberativo - CTI SEGER 220/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 220, de 29 de novembro de 2018, e após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliãne Dutra Leonel, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Deliberativo, e, por unanimidade, decidiu: solicitar à Diretoria Executiva (DIREX) que apresente na próxima reunião deste Colegiado os motivos pelos quais as apresentações das demonstrações econômicas-financeiras não são apresentadas no mês subsequente à execução.

2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

2.1 CODEL 02/96 - Avaliação da Proposta de Reestruturação - VOTO PRESI/DIAFI/DIREL 001/2018. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO PRESI/DIAFI/DISAR/DIREL 001, de 22 de novembro de 2018, e, após apresentação dos Analistas da Gerência de Governança (GEGOV), Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral e Sr. Manoel Oliveira dos Anjos, por unanimidade decidiu: a) aprovar a reestruturação organizacional da Postal Saúde, sendo: a1) manutenção da Coordenação de Auditoria (COAUD); a2) extinção da função de supervisor na Ouvidoria (OUVID); a3) extinção da Coordenação dos Colegiados (COLEG); a4) alteração da nomenclatura da Gerência de Governança (GEGOV) PARA Gerência de Estratégia Organizacional (GEORG); a5) extinção da Coordenação de Comunicação Institucional (COCIN); a6) criação do Comitê Estratégico de Comunicação (COMEC), como estrutura especial permanente, alterando-se o Regimento Interno da DIREX, cujo gestor do Comitê assumirá a função de Coordenador do Comitê com remuneração de Coordenador Sede; a7) junção da Coordenação de Estratégia e Planos (COESP) com a Coordenação de Processos, Conformidade e Normatização (COPEN) criando-se a Coordenação de Desenvolvimento Organizacional (CODEN); a8) manutenção da atual estrutura da Gerência Jurídica (GEJUR), com a Coordenação de Contencioso Judicial (CONTE) e a Coordenação Consultiva e Regulatória (CONSU); a9) criação da Gerência de Compliance, Riscos e Controles Internos (GECRI) com a Coordenação de Compliance, Riscos e Controles Internos (COCRI); a10) Manutenção da nomenclatura da Gerência de Programas de Saúde (GESAU); a11) alteração da nomenclatura da Coordenação de Prevenção, Promoção e Informações de Saúde (COPIS) para Coordenação de Programas de Saúde (COPSA); a12) alteração da nomenclatura da Coordenação da Gestão de Convênios (COGEC) PARA Coordenação de Serviços Conveniados (COSEC); a13) transferência da Coordenação de Serviços Próprios (COSEP) atualmente vinculada à GESAU PARA a área de gestão de rede de atendimento com alteração de nomenclatura para Coordenação de Gestão de Rede Própria (COREP); a14) alteração da nomenclatura da Gerência de Negociação e Credenciamento (GENEG) PARA Gerência da Rede de Atendimento (GERAT); a15) junção da Coordenação de Gestão de Desempenho da Rede Credenciada (CODES) e Coordenação da Rede Credenciada (COREC) criando-se a Coordenação de Gestão da Rede Credenciada (COREC); a16) criação da Coordenação de Garantia de Atendimento (COGAT) e Coordenação de Estratégias de Negociação (CONEG) subordinadas à Gerência da Rede de Atendimento (GERAT); a17) alteração da nomenclatura da Gerência de Órteses, Próteses, Materiais e Serviços Assistenciais (GEOPS) PARA Gerência de Serviços Especiais de Saúde (GESES); a18) manutenção da Coordenação de Serviços Assistenciais (COSEA); a19) junção da Coordenação de Negociação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (CONEG) com a Coordenação de Monitoramento e Prospecção de Mercado (COMOP) criando-se a Coordenação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (COPME); a20) extinção da Central de Processamento e Análise de Contas (CEPAC) e suas 3 (três) Coordenações - Coordenação de Auditoria de Contas Médico-Hospitalares e Odontológicos (COAMO), Coordenação Administrativa de Processamento de Contas (COADP) e Coordenação de Análise e Processamento de Contas (COANP); a21) extinção da Gerência Estratégica de Processamento, Auditoria e Conformidade de Contas (GEPAC) e 2 (duas) Coordenações - Coordenação de Qualidade e Conformidade de Contas (COQUA), Coordenação de Monitoramento de Processamento de Contas e Regulamentação de Serviços de Saúde (COPRE); a22) transferência da Coordenação de Auditoria em Saúde (COAUS) para a Gerência de Regulação (GEREG);



a23) alteração da nomenclatura da Diretoria de Relacionamento com o Beneficiário (DIREL) PARA Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes (DIREL); a24) criação da Gerência de Planos de Saúde (GEPLA) subordinada à Diretoria de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes (DIREL) com 3 (três) Coordenações - Coordenação de Informações de Saúde (COINS) absorvendo as atribuições do Comitê de Informações Assistenciais e Inovação (COINI), devendo este, portanto, ser extinto, Coordenação de Desenvolvimento, Implantação e Acompanhamento de Produtos (CODAP) e Coordenação de Arrecadação (COARR); a25) extinção da Central de Regulação (CEREG) e suas respectivas coordenações; a26) manutenção da nomenclatura da Gerência de Regulação (GEREG); a27) alteração da nomenclatura da Coordenação de Regulação Administrativa (CORAD) PARA Coordenação de Regulação Médica e Odontológica (COREM); a28) alteração da nomenclatura da Coordenação de Regulação Técnica (CORET) PARA Coordenação de Regulação Técnica e Operacional (CORET); a29) extinção da Gerência de Cadastro (GECAD) e da Coordenação de Conformidade de Cadastro (COFOC); a30) alteração da nomenclatura da Coordenação de Operações de Cadastro (COCAD) PARA Coordenação de Gestão de Cadastro (COCAD) e sua transferência para a Gerência de Relacionamento (GEREL); a31) alteração da nomenclatura da Gerência de Controle de Saúde e Relacionamento (GECOR) PARA Gerência de Relacionamento (GEREL); a32) manutenção da Coordenação de Obrigações Acessórias da ANS (COANS); a33) alteração da nomenclatura da Coordenação de Relacionamento (COREL) PARA Coordenação de Relacionamento Institucional (COREL); a34) manutenção da Coordenação de Atendimento (COATE); a35) criação da Gerência de Faturamento de Contas Médicas (GEFAC) subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira com 2 (duas) Coordenações - Coordenação de Estratégia de Faturamento de Contas (COEFA) e Coordenação de Análise e Faturamento de Contas (COANF); a36) manutenção da Gerência de Controle Financeiro (GECOF) com 3 (três) Coordenações - Coordenação de Contabilidade e Custos (CONTA), Coordenação de Orçamento e Tributos (COTRI) e Coordenação de Contas a Pagar (COPAG); a37) extinção da Coordenação de Contas a Receber (COREB) atualmente subordinada à Gerência de Controle Financeiro (GECOF); a38) manutenção da nomenclatura da Gerência Administrativa (GERAD); a39) junção da Coordenação de Patrimônio e Gestão de Contratos (COPEC) com a Coordenação de Gestão Documental (COGED) criando-se a Coordenação de Gestão de Contratos, Patrimônio e Documentos (COCPD); a40) manutenção da Coordenação de Contratação de Bens e Serviços (COBES); a41) manutenção da nomenclatura da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES); a42) extinção da Coordenação de Ética e Controle Disciplinar (COEDI); a43) alteração da nomenclatura da Coordenação de Pessoal (COPES) PARA Coordenação de Gestão de Rotinas de Pessoal (COGEP); a44) alteração da nomenclatura de Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) PARA Coordenação de Desenvolvimento e Valorização de Pessoas (CODEV); a45) manutenção da atual estrutura da Gerência de Tecnologia (GETEC) com 2 (duas) Coordenações - Coordenação de Sistemas (COSIS) e Coordenação de Infraestrutura (COINF); a46) extinção de 16 (dezesseis) Unidades de Representação Regional (URRs) quais sejam: Espírito Santo, Alagoas, Sergipe, Goiás, Tocantins, Paraná, Santa Catarina, Piauí, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre, Mato Grosso, Rondônia, Amapá e Roraima, as quais serão transformadas em Núcleos de Atendimento; a47) manutenção das Unidades Regionais de São Paulo Metropolitana (URR-SPM) porte I, São Paulo Interior (URR-SPI) porte II e Minas Gerais (URR-MG) porte II sem estados vinculados; a48) vinculação do Núcleo de Atendimento do Espírito Santo à Unidade de Representação Regional do Rio de Janeiro (URR-RJ), porte II; a49) vinculação dos Núcleos de Atendimento de Alagoas e Sergipe à Unidade de Representação Regional da Bahia (URR-BA), porte III; a50) vinculação dos Núcleos de Atendimento de Goiás e Tocantins à Unidade de Representação Regional do Distrito Federal (URR-DF), porte III; a51) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Paraná e Santa Catarina à Unidade de Representação Regional do Rio Grande do Sul (URR-RS), porte III; a52) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Piauí e Maranhão à Unidade de Representação Regional do Ceará (URR-CE), porte IV; a53) vinculação dos Núcleos de Atendimento da Paraíba e Rio Grande do Norte à Unidade de Representação Regional do Pernambuco (URR-PE), porte IV; a54) vinculação dos Núcleos de Atendimento do Acre, Mato Grosso e Rondônia à Unidade de Representação Regional de Mato Grosso do Sul (URR-MS), porte V; a55) vinculação do Núcleo de Atendimento do Amapá à Unidade de Representação Regional do Pará (URR-PA), porte V; a56) vinculação do Núcleo de Atendimento de Roraima à Unidade de Representação Regional do Amazonas (URR-AM), porte VI; a57) as 12 (doze) Unidades de Representação Regional contarão com Gerente e Coordenador mais equipe própria; a58) cada estado vinculado contará com um supervisor e equipe própria; a59) os ambulatórios já existentes (18 unidades) contarão com um supervisor, sendo esta função passível de acréscimo a cada instalação de Ambulatório ou Clínica; a60) o critério para remuneração dos gerentes das Unidades de Representação Regional permanece inalterado; a61) extinção das funções de especialista regional; a62) fica estabelecida a remuneração de Coordenador de URR em 60% do valor da função do Gerente de URR e para supervisor, 80% da função do Coordenador

de URR; a63) com VOTO contrário dos Conselheiros Titulares - Srs. Anézio Rodrigues e Laerte Alves Setubal, aduzem que a função de Assessoria, que não possui atribuições na matriz de competências, e por isso e por ser inócua, deveria ser de imediato extinta, visto o custo significativo dos salários/encargos para os trabalhadores dos Correios e aposentados (algo entorno de um milhão de reais anual) e a operadora fica a mercê de uma possível utilização política no preenchimento dessa função, e VOTO favorável dos demais Conselheiros, aprovar a ampliação do número de Assessores para 3 (três), devendo-se respeitar a partir desta decisão, os mesmos requisitos estabelecidos para o Cargo de Gerente, quais sejam: Postal Saúde: I. Nível superior completo; II. Experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de equipe; e III. Vínculo empregatício com a Postal Saúde de no mínimo 1 (um) ano. Mantenedora: I. Exercido função gerencial ou técnica no âmbito dos Correios por um período mínimo de 1 (um) ano; e II. Nível superior completo em curso compatível com a função. Mercado: I. Nível superior completo; II. Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão de equipe em empresas de porte ou objeto semelhante ao da Postal Saúde; e III. Seleção realizada por empresa especializada. Registra-se que, para os cargos de assessoria, deve ser obedecida a ordem para recrutamento de pessoal, já aprovada por este Conselho Deliberativo, qual seja: a) Processo Seletivo Interno; b) Processo Seletivo na Mantenedora; e c) Processo Seletivo no Mercado de Trabalho; a64) fica estabelecido o quantitativo máximo de 1 (um) supervisor na Sede para cada 25 (vinte e cinco) empregados lotados na Sede; b) adequar o organograma da operadora à proposta aprovada; c) fixar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para implementação da estrutura aprovada, com definição das atribuições dos órgãos, efetivo de pessoal e rearranjo de leiautes; d) encaminhar a matéria para o conhecimento do Conselho Fiscal; e e) encaminhar a decisão proferida na alínea "a63" à Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) para atualização da Política de Contratação de Pessoal. Registra-se que a adoção da proposta apresentada possibilitará a redução anual de despesas com funções no valor aproximado de R\$ 6 milhões.

2.2 Relatório de Controles Internos - RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018. O Conselho Deliberativo não apreciou o RCI 002/2018 - 1º Semestre/2018, de 09 de outubro de 2018. A matéria será pautada na próxima reunião deste Colegiado.

2.3 CODEL 03/96 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 - CTI AUDIN 074/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI AUDIN 074, de 05 de dezembro de 2018, e, após apresentação da Auditora Chefe, Sra. Sheila dos Santos Reis Nascimento, por unanimidade, decidiu: a) aprovar o Planejamento Anual da Auditoria Interna PAAI - 2019, nos termos propostos na matéria; e b) encaminhar a matéria para o conhecimento da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

2.4 CODEL 04/96 - Calendário indicativo de reuniões - 2019 - CTI SEGER 221/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 221, de 29 de novembro de 2018, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliâne Dutra Leonel, por unanimidade, decidiu: aprovar o Calendário indicativo de reuniões referentes ao ano de 2019.

3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

3.1 Desempenho Econômico-financeiro - setembro/2018 - VOTO DIAFI 044/2018. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI 044, de 20 de novembro de 2018, e, após apresentação do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Júlio César Oliveira, conheceu o desempenho econômico-financeiro da Postal Saúde relativo ao mês de setembro de 2018.

3.2 Relatório de acompanhamento das recomendações de auditoria Correios - CTI GEGOV 125/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GEGOV 125, de 22 de novembro de 2018, e, conheceu o relatório de acompanhamento das recomendações de auditoria dos Correios.

3.3 Relatório de acompanhamento das atividades do Planejamento Estratégico - CTI GEGOV 127/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GEGOV 127, de 22 de novembro de 2018, e, conheceu o relatório de acompanhamento das atividades do Planejamento Estratégico da Postal Saúde.

3.4 Calendário Eleitoral - CTI SEGER 073/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 222, de 29 de novembro de 2018, e, após apresentação da Secretária-Geral, Sra. Liliâne Dutra Leonel, conheceu o edital e o calendário eleitoral referentes às eleições - 2019, para membros do Conselho Deliberativo.

4 EXTRAPAUTA - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

4.1 CODEL 05/96 - Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs) - Novembro/2018- CTI GECOR 158/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GECOR 158, de 04 de dezembro de 2018, e, após apresentação do Coordenador de Controle de Saúde e Relacionamento, Sr. Gáio Leite e do Coordenador de Consultiva e Regulatória, Sr. Felipe Motta Schimmelpfeng, acerca das mutas, conheceu



que no mês de novembro a Postal Saúde recebeu 121 (cento e vinte e uma) Notificações de Intermediação Preliminar (NIPs), as quais 20 (vinte) correspondem a classificação não assistencial e 101 (cento e uma) assistencial, e, por unanimidade, decidiu: em relação aos processos administrativos que foram instaurados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para apuração de infrações e aplicação de sanções, antecedidos de NIP, solicitou à Diretoria Executiva que havendo a comprovação da responsabilidade da empresa contratada, no que concerne às seis demandas apresentadas a este Conselho, deve-se glosar o valor relativo ao dano, por se tratar de relação comercial.

4.2 CODEL 06/96 - Reunião de Avaliação Estratégica - REL CODEL 001/2018. O Conselho Deliberativo apreciou o RELCODEL 001/2018, de 1º de dezembro de 2018, e, após apresentação do Conselheiro Suplente, Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro, designado na 94ª reunião do CODEL como responsável por avaliar e propor indicadores estratégicos a serem acompanhados periodicamente por este Conselho, por unanimidade, decidiu: a) acompanhar o desempenho da Postal Saúde por meio de painel de bordo contendo as seguintes informações (item de controle x objetivo do controle): a1) desempenho geral da organização - resultado da consolidação de todos os indicadores, resultando no índice geral de desempenho, requerido pela ANS, com apuração mensal; a2) reclamações - resultado de todas as reclamações, NIPs, Ouvidoria e canal de 0800, resultando no Índice Geral de Reclamação (IGR); a3) inadimplência para com os credenciados - controle dos valores devidos para credenciados; a4) autorizações de procedimentos realizadas no prazo - resultado das autorizações de procedimentos solicitados pelos médicos para os beneficiários, dentro da meta pré-estabelecida, baseada na legislação vigente; a5) recomendações da Auditoria - evolução da implantação das recomendações; e a6) disponibilidade da rede - disponibilidade da rede de atendimento para os beneficiários. Ressalta-se que alguns indicadores já existem e outros deverão ser criados; b) determinar que a Secretaria Geral encaminhe a matéria à Auditoria Interna para que a área emita opinião sobre os indicadores aprovados na alínea "a", detalhados no relatório; e c) encaminha a matéria à GEGOV para que providencie a elaboração dos indicadores aprovados na alínea "a", os quais serão acompanhados periodicamente por este Conselho.

Registra-se que, conforme resolução CODEL 08/40, a ata da 95ª reunião foi assinada nesta data.

ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Liliâne Dutra Leonel, Secretária-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.


Flávio Roberto Fay de Sousa
Presidente


Laerte Alves Setubal
Conselheiro Titular


Caio Flávio Félix de Oliveira
Conselheiro Suplente


Anézio Rodrigues
Conselheiro Titular


Agnaldo Nunes da Silva
Conselheiro Suplente


Liliâne Dutra Leonel
Secretária-Geral